

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- L E I Nº 388/78 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO A DAR UM AUXÍLIO NO VALOR -
DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO, PARA O CARTÓRIO ELEITO -
RAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA E DÁ OUTRAS PRÓ -
VIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE -
DOIS IRMÃOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições -
que me são conferidas pela Lei Orgânica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a dar um -
Auxílio de um meio Salário Mínimo Regional, ao Cartório Eleitoral -
da Comarca de Estância Velha.

Art. 2º - O Auxílio constante do Artigo anterior -
se destinará à manutenção de um funcionário pelo Cartório Eleitoral
da comarca citada, referente ao período de 1º de abril de 1978 ao
dia 31 de Dezembro de 1978.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efei -
to retroativo de 1º de Abril de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 DE JUNHO DE 1978.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

BELLARMINO ARANDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO